

**Único - Fundo de Investimento em Cotas
de Fundos de Investimento Multimercado
- Crédito Privado - Investimento no
Exterior - Investidor Profissional
CNPJ nº 19.153.932/0001-00
(Administrado pelo Banco Alfa de
Investimento S.A.)**

Demonstrações Contábeis Referentes ao
Exercício Findo em 30 de Junho de 2020 e
Relatório do Auditor Independente

Deloitte Touche Tohmatsu Auditores Independentes

RELATÓRIO DO AUDITOR INDEPENDENTE SOBRE AS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

Ao Cotista e ao Administrador Fiduciário do
Único - Fundo de Investimento em Cotas de Fundos de Investimento Multimercado - Crédito
Privado - Investimento no Exterior - Investidor Profissional
(Administrado pelo Banco Alfa de Investimento S.A.)
São Paulo - SP

Opinião

Examinamos as demonstrações contábeis do Único - Fundo de Investimento em Cotas de Fundos de Investimento Multimercado - Crédito Privado - Investimento no Exterior - Investidor Profissional ("Fundo"), que compreendem o demonstrativo da composição e diversificação da carteira em 30 de junho de 2020 e a respectiva demonstração da evolução do patrimônio líquido para o exercício findo nessa data, bem como as correspondentes notas explicativas, incluindo o resumo das principais políticas contábeis.

Em nossa opinião, as demonstrações contábeis acima referidas apresentam adequadamente, em todos os aspectos relevantes, a posição patrimonial e financeira do Único - Fundo de Investimento em Cotas de Fundos de Investimento Multimercado - Crédito Privado - Investimento no Exterior - Investidor Profissional em 30 de junho de 2020 e o desempenho de suas operações para o exercício findo nessa data, de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil, aplicáveis aos Fundos de investimento regulamentados pela Instrução da Comissão de Valores Mobiliários - CVM nº 555, de 17 de dezembro de 2014.

Base para opinião

Nossa auditoria foi conduzida de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria. Nossas responsabilidades, em conformidade com tais normas, estão descritas na seção a seguir intitulada "Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações contábeis". Somos independentes em relação ao Fundo de acordo com os princípios éticos relevantes previstos no Código de Ética Profissional do Contador e nas normas profissionais emitidas pelo Conselho Federal de Contabilidade, e cumprimos com as demais responsabilidades éticas de acordo com essas normas. Acreditamos que a evidência de auditoria obtida é suficiente e apropriada para fundamentar nossa opinião.

Principais assuntos de auditoria

Principais assuntos de auditoria são aqueles que, em nosso julgamento profissional, foram os mais significativos em nossa auditoria do exercício corrente. Esses assuntos foram tratados no contexto de nossa auditoria das demonstrações contábeis como um todo e na formação de nossa opinião sobre essas demonstrações contábeis e, portanto, não expressamos uma opinião separada sobre esses assuntos.

Custódia dos ativos financeiros

Em 30 de junho de 2020, o Fundo detinha investimentos em cotas de fundos de investimento. Cabe ao Administrador Fiduciário e ao custodiante do Fundo conduzir processos de controles para garantir a propriedade e custódia dos ativos financeiros mantidos em sua carteira, junto às entidades custodiantes independentes e instituições financeiras. Em conexão às operações do Fundo e à materialidade dos saldos dos investimentos do Fundo envolvidos, consideramos a custódia dos ativos financeiros do Fundo como área de foco em nossa auditoria.

A Deloitte refere-se a uma ou mais entidades da Deloitte Touche Tohmatsu Limited, uma sociedade privada, de responsabilidade limitada, estabelecida no Reino Unido ("DTTL"), sua rede de firmas-membro, e entidades a ela relacionadas. A DTTL e cada uma de suas firmas-membro são entidades legalmente separadas e independentes. A DTTL (também chamada "Deloitte Global") não presta serviços a clientes. Consulte www.deloitte.com/about para obter uma descrição mais detalhada da DTTL e suas firmas-membro.

A Deloitte oferece serviços de auditoria, consultoria, assessoria financeira, gestão de riscos e consultoria tributária para clientes públicos e privados dos mais diversos setores. A Deloitte atende a quatro de cada cinco organizações listadas pela Fortune Global 500®, por meio de uma rede globalmente conectada de firmas-membro em mais de 150 países, trazendo capacidades de classe global, visões e serviços de alta qualidade para abordar os mais complexos desafios de negócios dos clientes. Para saber mais sobre como os cerca de 286.200 profissionais da Deloitte impactam positivamente nossos clientes, conecte-se a nós pelo Facebook, LinkedIn e Twitter.

Como o assunto foi conduzido em nossa auditoria?

Com o objetivo de avaliar a adequação da propriedade e custódia dos ativos financeiros do Fundo, nossos procedimentos de auditoria incluíram, entre outros: (i) o entendimento do processo de conciliação das posições dos investimentos detidos pelo Fundo junto às posições das entidades custodiantes independentes e instituições financeiras; (ii) obtivemos a composição detalhada dos ativos financeiros do Fundo e comparamos com os seus respectivos registros contábeis; e (iii) confrontamos a composição da carteira do Fundo em 30 de junho de 2020 com os relatórios emitidos pelas entidades custodiantes independentes e instituições financeiras.

Com base nos procedimentos de auditoria efetuados e nos resultados obtidos, consideramos que os processos adotados pelo Administrador Fiduciário são apropriados com relação a existência dos ativos financeiros, no contexto das demonstrações contábeis do Fundo tomadas em conjunto.

Responsabilidades do Administrador Fiduciário do Fundo pelas demonstrações contábeis

O Administrador Fiduciário é responsável pela elaboração e adequada apresentação das demonstrações contábeis de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil aplicáveis aos Fundos de investimento regulamentados pela Instrução da Comissão de Valores Mobiliários - CVM nº 555, de 17 de dezembro de 2014 e pelos controles internos que ela determinou como necessários para permitir a elaboração de demonstrações contábeis livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro.

Na elaboração das demonstrações contábeis, o Administrador Fiduciário é responsável, dentro das prerrogativas previstas na Instrução da Comissão de Valores Mobiliários - CVM nº 555, de 17 de dezembro de 2014, pela avaliação da capacidade de o Fundo continuar operando e divulgando, quando aplicável, os assuntos relacionados com a sua continuidade operacional e o uso dessa base contábil na elaboração das demonstrações contábeis, a não ser que o Administrador Fiduciário pretenda liquidar o Fundo ou cessar suas operações, ou não tenha nenhuma alternativa realista para evitar o encerramento das operações.

Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações contábeis

Nossos objetivos são obter segurança razoável de que as demonstrações contábeis, tomadas em conjunto, estão livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro, e emitir relatório de auditoria contendo nossa opinião. Segurança razoável é um alto nível de segurança, mas não uma garantia de que a auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria sempre detecta as eventuais distorções relevantes existentes. As distorções podem ser decorrentes de fraude ou erro e são consideradas relevantes quando, individualmente ou em conjunto, possam influenciar, dentro de uma perspectiva razoável, as decisões econômicas dos usuários tomadas com base nas referidas demonstrações contábeis.

Como parte de uma auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria, exercemos julgamento profissional, e mantemos ceticismo profissional ao longo da auditoria. Além disso:

- Identificamos e avaliamos os riscos de distorção relevante nas demonstrações contábeis, independentemente se causada por fraude ou erro, planejamos e executamos procedimentos de auditoria em resposta a tais riscos, bem como obtemos evidência de auditoria apropriada e suficiente para fundamentar nossa opinião. O risco de não detecção de distorção relevante resultante de fraude é maior do que o proveniente de erro, já que a fraude pode envolver o ato de burlar os controles internos, conluio, falsificação, omissão ou representações falsas intencionais.

- Obtemos entendimento dos controles internos relevantes para a auditoria para planejarmos procedimentos de auditoria apropriados às circunstâncias, mas não com o objetivo de expressarmos opinião sobre a eficácia dos controles internos do Fundo.
- Avaliamos a adequação das políticas contábeis utilizadas e a razoabilidade das estimativas contábeis e respectivas divulgações feitas pelo Administrador Fiduciário.
- Concluimos sobre a adequação do uso, pelo Administrador Fiduciário, da base contábil de continuidade operacional e, com base nas evidências de auditoria obtidas, se existe incerteza relevante em relação a eventos ou condições que possam levantar dúvida significativa em relação à capacidade de continuidade operacional do Fundo. Se concluirmos que existe incerteza relevante, devemos chamar a atenção em nosso relatório de auditoria para as respectivas divulgações nas demonstrações contábeis ou incluir modificação em nossa opinião, se as divulgações forem inadequadas. Nossas conclusões estão fundamentadas nas evidências de auditoria obtidas até a data de nosso relatório. Todavia, eventos ou condições futuras podem levar o Fundo a não mais se manter em continuidade operacional.
- Avaliamos a apresentação geral, a estrutura e o conteúdo das demonstrações contábeis, inclusive as divulgações e se as demonstrações contábeis representam as correspondentes transações e os eventos de maneira compatível com o objetivo de apresentação adequada.

Comunicamo-nos com o Administrador Fiduciário a respeito, entre outros aspectos, do alcance planejado, da época da auditoria e das constatações significativas de auditoria, inclusive as eventuais deficiências significativas nos controles internos que identificamos durante nossos trabalhos.

Dos assuntos que foram objeto de comunicação com o Administrador Fiduciário, determinamos aqueles que foram considerados como mais significativos na auditoria das demonstrações contábeis do exercício corrente e que, dessa maneira, constituem os principais assuntos de auditoria. Descrevemos esses assuntos em nosso relatório de auditoria, a menos que lei ou regulamento tenha proibido divulgação pública do assunto, ou quando, em circunstância extremamente raras, determinamos que o assunto não deve ser comunicado em nosso relatório porque as consequências adversas de tal comunicação podem, dentro de uma perspectiva razoável, superar os benefícios da comunicação para o interesse público.

São Paulo, 17 de setembro de 2020



DELOITTE TOUCHE TOHMATSU
Auditores Independentes
CRC nº 2 SP 011609/O-8



Vanderlei Minoru Yamashita
Contador
CRC nº 1 SP 201506/O-5

Demonstrativo da Composição e Diversificação da Carteira

Mês/Ano: 30 de junho de 2020			
Nome do Fundo:	Único - Fundo de Investimento em Cotas de Fundos de Investimento Multimercado - Crédito Privado - Investimento no Exterior - Investidor Profissional	CNPJ:	19.153.932/0001-00
Administrador:	Banco Alfa de Investimento S.A.	CNPJ:	60.770.336/0001-65
Aplicações - Especificações	Quantidade	Mercado / Realização R\$ mil	% sobre o patrimônio líquido
Disponibilidades			
Banco conta movimento		3	-
Cotas de fundos de Investimentos			
Alfa Scorpius F.I.C. F.I.M.	430.009,02313	40.982	43,03
Alfa Polaris - F.I.R.F. - C.P.	188.724,88482	19.303	20,27
Alfa Centaurus F.I.C. F.I.M.	156.375,39540	15.426	16,20
Alfa Mix - F.I.R.F. L.P.	2.658,60213	8.004	8,40
Alfa Alaska - F.I.C.F.I.M. - I.Q.	45.040,45141	5.030	5,28
Alfa Top Ações - F.I.C.F.I.A. - I.Q.	30.978,47789	4.649	4,88
Alfa Top Gestores - F.I.C.F.I.M. - C.P.- I.Q.	4.147,60587	1.000	1,05
Alfa Ações Premium - F.I.A.	587,09696	851	0,90
Total do ativo		95.248	100,01
Valores a pagar			
Auditoria e Custódia		6	0,01
Patrimônio líquido		95.242	100,00
Total do passivo e Patrimônio líquido		95.248	100,01

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações contábeis.

Demonstração da Evolução do Patrimônio Líquido

Exercícios findos em 30 de junho de 2020 e de 2019

Nome do Fundo:	Único - Fundo de Investimento em Cotas de Fundos de Investimento Multimercado - Crédito Privado - Investimento no Exterior - Investidor Profissional	CNPJ:	19.153.932/0001-00
Administrador:	Banco Alfa de Investimento S.A.	CNPJ:	60.770.336/0001-65

Valores em R\$ 1.000, exceto o valor unitário das cotas

	<u>2020</u>	<u>2019</u>
Patrimônio líquido no início do exercício		
Representado por 867.083,640 cotas a R\$ 110,175585 cada	95.531	
Representado por 867.083,640 cotas a R\$ 103,266341 cada		89.541
Patrimônio líquido antes do resultado	<u>95.531</u>	<u>89.541</u>
Resultado do exercício		
Cotas de fundos	<u>(243)</u>	<u>6.047</u>
Rendas/despesas de aplicação em cotas de fundos de investimento	(243)	6.047
Renda fixa e outros ativos financeiros	<u>7</u>	<u>-</u>
Apropriação de rendimentos	7	-
Demais despesas	<u>(53)</u>	<u>(57)</u>
Auditoria e custódia	(37)	(41)
Publicações e correspondências	(4)	(4)
Taxa de fiscalização CVM	(12)	(12)
Total do resultado do exercício	<u>(289)</u>	<u>5.990</u>
Patrimônio líquido no final do exercício		
Representado por 867.083,640 cotas a R\$ 109,841836 cada	<u>95.242</u>	
Representado por 867.083,640 cotas a R\$ 110,175585 cada		<u>95.531</u>

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações contábeis.

Notas explicativas às demonstrações contábeis

(Em milhares de reais, exceto quando especificado)

1 Contexto operacional

O Único - Fundo de Investimento em Cotas de Fundos de Investimento Multimercado - Crédito Privado - Investimento no Exterior - Investidor Profissional (“Fundo”) iniciou suas atividades em 28 de julho de 2017, e foi constituído sob a forma de condomínio aberto, com prazo indeterminado de duração. Destina-se a um grupo reservado de investidores profissionais, e tem por objetivo adquirir cotas de fundos de classes distintas, que tenham como política de investimento a aplicação em ativos financeiros e utilização de instrumentos derivativos diversos, conforme previsto na composição da carteira e definido na regulamentação aplicável. O Fundo está classificado como “Fundo de Investimento em Cotas de Fundos de Investimento Multimercado” e sua carteira envolve vários fatores de risco, sem o compromisso de concentração em nenhum fator em especial ou em fatores diferentes das demais classes previstas na legislação específica. O Fundo pode aplicar em fundos que realizam operações em mercados derivativos, sem limites estabelecidos.

Conseqüentemente, as cotas do Fundo estão sujeitas às oscilações positivas e negativas de acordo com os ativos integrantes de sua carteira, podendo levar inclusive à perda do capital investido ou mesmo ao aporte de capital.

Os investimentos em fundos não são garantidos pelo Administrador, pelo Gestor, por qualquer mecanismo de seguro ou, ainda, pelo Fundo Garantidor de Créditos (FGC).

A gestão da carteira do Fundo é realizada pelo Administrador.

2 Apresentação e elaboração das demonstrações contábeis

As demonstrações contábeis foram elaboradas de acordo com as práticas contábeis aplicáveis aos fundos de investimento, complementadas pelas normas previstas no Plano Contábil dos Fundos de Investimento (COFI) e pelas orientações emanadas da Comissão de Valores Mobiliários (CVM). Na elaboração dessas demonstrações contábeis foram utilizadas premissas e estimativas para a contabilização e determinação dos valores dos ativos integrantes da carteira do Fundo. Dessa forma, quando da efetiva liquidação financeira desses ativos os resultados auferidos poderão vir a ser diferente dos estimados.

3 Principais práticas contábeis

Entre as principais práticas contábeis adotadas destacam-se:

a. Reconhecimento de receitas e despesas

O Administrador adota o regime de competência para o registro das receitas e despesas.

b. Aplicações interfinanceiras de liquidez

As operações compromissadas são registradas pelo valor efetivamente pago e atualizadas diariamente pelo rendimento auferido com base na taxa de remuneração e por se tratar de operações de curto prazo, o custo atualizado está próximo ao seu valor de mercado.

c. Cotas de fundos

Os investimentos em cotas de fundos de investimento são registrados pelo custo de aquisição e atualizados, diariamente, pelo valor da cota divulgada pelo Administrador do fundo investido.

Notas explicativas às demonstrações contábeis

(Em milhares de reais, exceto quando especificado)

4 Gerenciamento de riscos

a. Gerenciamento de riscos

O objetivo de controlar riscos de mercado é medir potenciais resultados desfavoráveis, em função de oscilações momentâneas dos preços dos ativos em carteira, para permitir ao Gestor do Fundo, maximizar a relação retorno/risco. O Banco Alfa de Investimento S.A. possui um departamento independente de Gestão de Recursos que avalia diariamente os riscos de mercado do Fundo. Esses parâmetros consistem no volume de exposição e *VaR* (Valor em Risco) - perda máxima esperada em um dia com nível de confiança de 95%. São utilizadas nestas avaliações, as metodologias reconhecidas pela comunidade financeira. A adequação das posições aos limites estabelecidos é monitorada, diariamente, e comunicada através de relatórios adequados aos vários níveis de administradores a que são destinadas.

b. Valor de mercado

A metodologia aplicada para mensuração do valor de mercado (valor provável de realização) dos títulos e valores mobiliários e instrumentos financeiros derivativos, encontra-se em consonância com as prerrogativas da Autorregulação da ANBIMA.

c. Análise de Sensibilidade

Em 30 de junho de 2020, a análise de sensibilidade foi efetuada a partir do cenário elaborado abaixo:

PL: 95.242

Value at Risk – VaR: 351

VaR/PL: 0,3682%

Determinações no Ofício Circular nº 1/2019/CVM/SIN/SNC

A mensuração dos riscos de mercado tem por objetivo a avaliação das perdas possíveis com as variações de preços e taxas no mercado financeiro.

O método Value-at-Risk – Var (Valor em Risco) representa a perda máxima esperada para 1 dia com 95% de confiança.

Este método assume que os retornos dos ativos são relacionados linearmente com os retornos dos fatores de risco e que os fatores de risco são distribuídos normalmente.

Estas aproximações podem subestimar as perdas decorrentes do aumento futuro da volatilidade dos ativos e, portanto, podem haver perdas superiores ao estimado conforme oscilações de mercado.

5 Emissão e resgate de cotas

a. Emissão

Na emissão das cotas deve ser utilizado o valor da cota do dia da efetiva disponibilidade dos recursos investidos, desde que a disponibilização ocorra em reserva bancária, com a respectiva confirmação pelo Administrador no mesmo dia, até o horário que vier a ser por ele estabelecido. Caso o crédito dos recursos seja confirmado após o referido horário, será utilizado, para fins de conversão, o valor da cota no primeiro dia útil subsequente.

b. Resgate

Para efeito do exercício do direito de resgate pelo condômino, as cotas do Fundo terão seu valor atualizado diariamente. No resgate de cotas do Fundo, o valor do resgate será convertido pelo valor da cota de fechamento no 16º (décimo sexto) dia após a data da solicitação de resgate sendo que, se o 16º (décimo sexto) dia não for dia útil, a conversão será prorrogada para o primeiro dia útil subsequente e o crédito é efetivado no primeiro dia útil subsequente ao dia da conversão das cotas.

Notas explicativas às demonstrações contábeis

(Em milhares de reais, exceto quando especificado)

6 Remuneração do Administrador

O Administrador não recebe remuneração fixa (taxa de administração) ou taxa variável (taxa de performance), pela prestação de seus serviços de gestão e administração do Fundo e da carteira do Fundo.

O Fundo pode aplicar em fundos de investimento que cobram taxa de administração e/ou performance.

As despesas com custódia e liquidação de operações com títulos e valores mobiliários, ativos financeiros e modalidades operacionais no valor de 0,015 % a.a. (quinze milésimos por cento ao ano) sobre o patrimônio líquido do Fundo.

O Fundo não possui taxa de ingresso e taxa de saída.

7 Custódia

O controle das cotas dos fundos de investimento que compõem a carteira do Fundo está sob a responsabilidade do Administrador dos fundos investidos.

8 Transações com partes relacionadas

No exercício findo em 30 de junho de 2020, o Fundo não realizou operações com partes relacionadas.

9 Legislação tributária

a. Imposto de renda

Os rendimentos auferidos serão tributados pelas regras abaixo:

Seguindo a expectativa do Administrador/Gestor de manter a carteira do Fundo com prazo médio superior a trezentos e sessenta e cinco dias, calculado conforme metodologia regulamentada pela Receita Federal do Brasil, os rendimentos auferidos estarão sujeitos ao imposto de renda retido na fonte às seguintes alíquotas, de acordo com o prazo de aplicação contado entre a data de aplicação e a data do resgate:

- i. 22,5% em aplicações com prazo de até 180 dias;
- ii. 20% em aplicações com prazo de 181 a 360 dias;
- iii. 17,5% em aplicações com prazo de 361 a 720 dias; e
- iv. 15% em aplicações com prazo superior a 720 dias.

Independente do resgate das cotas, haverá a retenção de imposto de renda à alíquota de 15%, através da diminuição automática semestral da quantidade de cotas, correspondente ao valor do imposto de renda retido na fonte, sempre no último dia útil dos meses de maio e novembro de cada ano. Por ocasião do resgate, aplicar-se-á a alíquota complementar, calculada em função do prazo decorrido de cada aplicação, conforme acima descrito.

Conforme legislação em vigor, as eventuais perdas apuradas no resgate das cotas podem ser compensadas com eventuais rendimentos auferidos em resgates ou incidências posteriores, no mesmo ou em outros fundos detidos pelo investidor no mesmo administrador, desde que sujeitos à mesma alíquota do imposto de renda.

A regra tributária acima descrita não se aplica aos cotistas sujeitos a regras de tributação específicas, na forma da legislação em vigor.

Notas explicativas às demonstrações contábeis

(Em milhares de reais, exceto quando especificado)

b. IOF (Decreto nº 6.306, de 14 de dezembro de 2007)

O art. 32 do Decreto nº 6.306/07 determina a incidência do IOF, à alíquota de 1% ao dia sobre o valor do resgate, limitado ao percentual de rendimento da operação, em função do prazo de aplicação. Esse limite percentual decresce à medida que aumenta o número de dias decorridos entre a aplicação e o resgate de cotas, conforme a tabela anexa ao Decreto nº 6.306/07. Para os resgates efetuados a partir do trigésimo dia da data de aplicação, não haverá cobrança de IOF.

10 Política de distribuição dos resultados

Todos os resultados provenientes dos ativos e derivativos pertencentes ao Fundo são incorporados ao seu patrimônio líquido e, por consequência, refletidos no valor da cota do Fundo.

11 Política de divulgação dos resultados

A divulgação das informações do Fundo ao cotista é realizada através de correspondência, inclusive por meio de correio eletrônico.

12 Rentabilidade

As rentabilidades nos últimos exercícios foram as seguintes:

Data	Rentabilidade (%)	Patrimônio líquido médio	Índice de mercado CDI % a.a.
Exercício findo em 30 de junho de 2020	(0,30)	96.469	4,62
Exercício findo em 30 de junho de 2019	6,69	93.064	6,32

13 Demonstração das evoluções do valor da cota e da rentabilidade

Data	Valor da cota	Patrimônio Líquido médio	Rentabilidade %				
			Fundo		Índice de Mercado (a)		
			Mensal	Acumulada	Mensal	Acumulada	
30/06/2019	110,175585						
31/07/2019	110,944878	96.200	0,70	0,70	0,57	0,57	
31/08/2019	111,164125	96.342	0,20	0,90	0,50	1,07	
30/09/2019	112,148364	96.748	0,89	1,79	0,47	1,54	
31/10/2019	112,692090	97.301	0,48	2,28	0,48	2,03	
30/11/2019	112,738668	97.735	0,04	2,33	0,38	2,42	
31/12/2019	114,520717	98.722	1,58	3,94	0,38	2,81	
31/01/2020	113,996835	99.441	(0,46)	3,47	0,38	3,19	
29/02/2020	112,819295	98.891	(1,03)	2,40	0,29	3,50	
31/03/2020	106,686540	94.318	(5,44)	(3,17)	0,34	3,85	
30/04/2020	107,963808	92.962	1,20	(2,01)	0,28	4,15	
31/05/2020	109,104443	93.896	1,06	(0,97)	0,24	4,40	
30/06/2020	109,841836	95.100	0,68	(0,30)	0,22	4,62	

Notas explicativas às demonstrações contábeis

(Em milhares de reais, exceto quando especificado)

- (a) O Fundo não possui índice de mercado - *benchmark*. Apenas para fins comparativos, o Fundo utiliza o CDI - Certificado de Depósito Interfinanceiro, calculado e divulgado pela B3 S.A. - Brasil, Bolsa, Balcão.

A rentabilidade obtida no passado não representa garantia de resultados futuros. Os investimentos em fundos não são garantidos pelo Administrador, por qualquer mecanismo de seguro ou, ainda, pelo Fundo Garantidor de Créditos.

14 Demandas judiciais

O Fundo possuía ação ajuizada visando declarar inexigível a Taxa de Fiscalização de Localização, Instalação e Funcionamento (TLIF), posteriormente alterada para Taxa de Fiscalização de Estabelecimento (TFE) e a inscrição no Cadastro de Contribuintes Mobiliários (CCM), bem como anular e desconstituir os lançamentos efetuados pela Prefeitura Municipal de São Paulo. Deferido o pedido de antecipação de tutela, acarretando a suspensão da exigibilidade da TLIF e das multas referentes aos autos da infração.

Em decorrência do ganho da causa na ação julgada pelo Superior Tribunal Federal, o Administrador foi dispensado do pagamento da Taxa de Fiscalização de Estabelecimento (TFE) anteriormente denominada Taxa de Fiscalização de Localização, Instalação e Funcionamento (TLIF).

O Fundo não possui provisão para esta demanda judicial.

15 Contrato de prestação de serviços

O Administrador contratou o Banco Bradesco S.A., para prestar serviços de controladoria e custódia, relativos a este Fundo, de acordo com as normas Legais e Regulamentares.

16 Prestação de outros serviços e política de independência do auditor

Em atendimento à Instrução nº 381/03 da Comissão de Valores Mobiliários, informamos que o Administrador, no exercício, não contratou serviços prestados pela Deloitte Touche Tohmatsu Auditores Independentes, relacionados a este fundo de investimento por ele administrado, que não os serviços de auditoria externa, em patamares superiores a 5% do total dos custos de auditoria externa referentes a este fundo. A política adotada atende aos princípios que preservam a independência do auditor, de acordo com os critérios internacionalmente aceitos, quais sejam, o auditor não deve auditar o seu próprio trabalho, nem exercer funções gerenciais no seu cliente ou promover os interesses deste.

17 Alterações estatutárias

A Assembleia Geral de Cotistas realizada em 4 de fevereiro de 2019 deliberou, a partir de 14 de fevereiro de 2019, alterações no regulamento do Fundo: Inclusão do item 6.9 do capítulo VI – “Das Cotas”; e inclusão do item 13.4 do capítulo XIII – “Dos Prestadores de Serviços”.

A Assembleia Geral de Cotistas realizada em 26 de outubro de 2018, deliberou a aprovação das demonstrações financeiras referente ao exercício findo em 30 de junho de 2018 e a alteração do regulamento do Fundo do item 9.2, “V”, do capítulo IX – “Da Política de Divulgação de Informações”.

Notas explicativas às demonstrações contábeis

(Em milhares de reais, exceto quando especificado)

18 Eventos subsequentes

A Assembleia Geral de Cotistas realizada em 9 de julho de 2020 deliberou, a partir de 15 de julho de 2020, alterações no regulamento do Fundo: Inclusão do item 4.1 do capítulo IV - “Da Composição da Carteira e da Concentração por Emissor”.

19 Outras informações

Devido os impactos locais e globais em função do COVID - 19 (Coronavírus), intensificados a partir de março de 2020, tem havido variação significativa na cotação dos diversos ativos financeiros negociados em mercados financeiros e bolsas de valores diversos, no Brasil e no exterior. Considerando-se esses aspectos, os ativos financeiros do Fundo e, conseqüentemente, sua cota podem apresentar variações significativas em relação aos valores apresentados. Tais variações podem ser temporárias, não existindo, no entanto, garantia de que não se estendam por períodos longos e/ou indeterminados, ou mesmo, que sejam intensificadas.

* * *

Ricardo Ignácio Rocha
CRC 1 SP 213357/O-6-T-PR
Contador

Adilson Augusto Martins Júnior
Diretor